

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL – AASI, CELEBRADO ENTRE A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA.

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 911/06

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 6111/12, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, *Sérgio Daher*, infra-assinado, neste ato denominada **AGIR**, e a empresa **VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.981.752/0001-07, situada na Av. Cristóvão Colombo, nº. 1.577, loja-sala 301, Bairro Floresta, CEP 90560-004, Porto Alegre-RS, neste ato por seu Sócio Administrador, ao final identificado, doravante denominada **VITASONS**, celebram o presente aditivo que se regerá, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo contratual tem por finalidade incorporar o Sistema de Frequência Modulada Pessoal – FM no Credenciamento em vigor, atendendo aos rigores da portaria nº. 21, de 7 de maio de 2013 do Ministério da Saúde.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta no **parágrafo único** da “Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO”, inscrita no contrato primitivo, que prevê modificações no seu texto, com exceção do objeto, por acordo entre as partes, por meio de termo aditivo.



wor



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

Centro de Reabilitação e  
Readaptação Dr. Henrique Santillo

Av. Vereador José Monteiro/1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

### Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

Compreendem documentos complementares justificadores do presente Termo Aditivo e que passam a integrá-lo, no que couber, os autuados às fls. 1501/1524 e 1586/1601 do processo administrativo nº. 911/06, vol. III.

### Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Credenciamento Primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, seguidas das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 16 de dezembro de 2013.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Airton Francisco da Silva**  
Sócio Administrador / VITASON'S  
130.603.760-34

Testemunhas:



**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78



WOR



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e  
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 21655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC: (62) 3232-3232  
Fone: (62) 3232-3000 Fax: (62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br